

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

AO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23349.000389/2015

At.: PREGOEIRA ROSEMERI.

MCA Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 15.229.902/0001-71, com sede na cidade de São Jose, no Estado de SC, na Rua Jurere nº 100, Bela Vista, por intermédio de seu procurador, nos autos do procedimento licitatório em referência, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar suas CONTRA RAZÕES ao RECURSO apresentado pela empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO - EPP, pelos motivos de fato e de direito adiante destacados:

A RECORRENTE SOLAB insurge-se contra a aceitação da proposta da RECORRIDA MCA, alegando que essa ofereceu equipamento similar ao constante no Termo de Referência, Item 57 em suas palavras "... não trabalha até 15.000rpm e acessórios".

Será demonstrado nesse arrazoado que o produto cotado pela empresa MCA modelo 3400, atende aos requisitos do edital, como produto similar conforme a lei n. 8.666, resultando em uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O produto ofertado para este tipo de cruzeta atinge 14.000rpm, sendo que em nossa entendimento atendemos ao solicitado do edital, visto que o edital solicita rpm máximo 15.000. Sendo assim, o produto ofertado pela MCA atende ao solicitado em edital.

Já em relação aos acessórios, comprometemo-nos a entregar um conjunto para:

24 adaptadores para microtubo de 0,50ml,
24 adaptadores para microtubo de 0,25ml.

CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Concluimos que a empresa MCA apresentou o equipamento com alto avanço tecnológico e que atende claramente ao solicitado, onde não existem critérios legais e técnicos para sua desclassificação neste item.

Assim sendo, requer o presente acolhido, na forma de contra-recurso administrativo, por esta Colenda Comissão, para o fim de validar o presente certame no ITEM 57, com a classificação da proposta da empresa MCA como vencedora, por ter ofertado o menor valor para o item.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São José, 20 de Outubro de 2015.

Fechar